ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: Revitalização do Largo das Azaleias – etapa 02

Área = 749,00 m²

Abril/2023

1. OBJETIVO

O presente memorial descritivo visa especificar os materiais e serviços a serem utilizados para execução da Revitalização do Largo das Azaleias – etapa 02, na cidade de Araricá-RS.

2. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos serviços será exercida pela Secretaria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Araricá, através de profissional habilitado designado antes do início dos serviços.

Os serviços somente serão iniciados após a emissão da Ordem de Início dos Serviços, emitida pela fiscalização, onde começará a contagem do prazo de execução.

Em caso de dúvidas ou mesmo a falta de especificações ou detalhamentos, a contratada deve, através de seu responsável técnico, consultar a fiscalização, não servindo em hipótese alguma como motivo de atraso ou argumento para reajustes no custo da obra.

Deverá ser feito o levantamento técnico ao local da obra visando a execução dos serviços, através de prévia visitação.

Todos os serviços, independente de especificação ou detalhamento, deverão atender as normas técnicas vigentes da ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS e serem executados sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado junto ao CREA – CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA OU CAU – CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO.

3. PRECEDÊNCIA DE DADOS

O quantitativo dos serviços de movimentação de solo foram definidos pelo Setor Técnico da Secretaria de Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal de Araricá, por meio de levantamento topográfico.

Em caso de divergência entre o Memorial Descritivo e o Quadro de Orçamento, prevalecerá sempre o primeiro.

Em caso de divergência entre o Memorial Descritivo e o Projeto Executivo, prevalecerá sempre o primeiro.
Em caso de divergência entre as cotas das plantas e suas dimensões medidas em escala, prevalecerão sempre as primeiras.

4. MODIFICAÇÕES NO PROJETO

Nenhuma alteração no Projeto ou Memorial Descritivo, determinando ou não encarecimento da obra, será executada sem autorização do Contratante e do Autor do Projeto.
Sempre que for sugerida pelo Executante qualquer modificação, esta deverá ser acompanhada de orçamento correspondente, mesmo se não apresentar alteração de preço para mais ou para menos.

5. RESPONSABILIDADE PARA ALTERAÇÕES SUGERIDAS

O Executante assumirá integral responsabilidade e garantia pela execução de quaisquer modificações que forem eventualmente por ele propostas e aceitas pelo Contratante e pelo Autor do Projeto.

6. ESPECIFICAÇÕES GERAIS DE MATERIAIS

O Executante só poderá usar qualquer material depois de examinado e aprovado pelo Fiscal Técnico.
Cada lote de material deverá ser comparado com a respectiva amostra, previamente aprovada pelo Fiscal Técnico e guardada no canteiro da obra.
Caso surja, neste Memorial Descritivo, a expressão “ou similar”, fica subentendido que tal alternativa será precedida de consulta e sujeita a aprovação de amostra.

7. TÉCNICAS DE EXECUÇÃO

Todos os serviços e materiais utilizados, independente de especificação, ou detalhamento, deverão atender às normas técnicas vigentes da ABNT – Associação Brasileira de Normas

Técnicas, e serem executados sob a orientação de profissional habilitado junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e/ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

Todo o serviço, a juízo do fiscal técnico, que tenha sido mal executado ou executado diferente do projeto, será demolido e refeito na forma devida.

8. DOCUMENTAÇÃO INCLUÍDA NO CONTRATO

O Memorial Descritivo ficará fazendo parte integrante do Contrato e valendo como se, no mesmo, efetivamente transcrito fosse

9. PLACA DE OBRA

A placa deverá ser confeccionada em chapas metálicas planas, resistente às intempéries, com dimensão de 2,00m x 1,125m. As informações deverão estar indicadas em material plástico (poliestireno), para fixação ou adesivação nas placas. A placa deverá permanecer em local visível até o término da obra e ser apoiada em estrutura de madeira.

11. ADMINISTRAÇÃO LOCAL

A empresa contratada deverá manter uma equipe permanente na obra, com o objetivo de garantir o desenvolvimento do contrato, assim como ter a disponibilidade dos equipamentos necessários para atender a demanda.

O executante será representado junto à prefeitura pelo responsável técnico que assinar a ART/RRT no CREA/CAU relativa à execução da mesma, sendo que o mesmo ficará responsável pelo bom andamento da obra.

12. PISO DE BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS

Para a demarcação da área de pavimentação e contenção dos blocos de concreto intertravados prevê-se o assentamento de meio-fio de concreto, nas dimensões de 13x15x20cm e 1,00 m de comprimento, conforme locais previsto em projeto.

A pavimentação será em bloco de concreto intertravados, nas dimensões de 20x10 cm, com espessura de 6 cm e resistência de 35 Mpa, na cor natural. Deverão ser assentados sobre colchão de pó de brita com espessura 6 cm, o qual deverá ser compactado. Antes do assentamento, o contratado deverá apresentar amostra do material à fiscalização para aprovação.

13. ENTREGA DA OBRA

Toda a edificação deverá atender os requisitos de construção da NBR-15575 – Norma de Desempenho;

14. LIMPEZA FINAL

A obra deverá ser entregue totalmente limpa, sem entulhos e sem marcas de tinta ou argamassas, pronta para ser usada imediatamente.

15. TERMO DE ENTREGA

Após 15 dias da comunicação da finalização da obra, deverá ser lavrado TERMO DE ENTREGA PROVISÓRIO, com relação de pendências a serem executadas no prazo de 30 dias.

Após 6 meses, caso não houver pendências, deverá ser lavrado TERMO DE ENTREGA DEFINITIVO. Os termos serão lavrados em duas vias pela CONTRATANTE e pela CONTRATADA, onde será feita a entrega das chaves em definitivo.

Araricá, 08 de janeiro de 2026

_____

Eng. Civil Braian Felipe Machado
CREA/RS 240490
Secretaria Municipal de Planejamento